

CONTRATO N.º. 097/2017

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

Pelo presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** às partes aqui designadas: **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, devidamente identificadas, ajustam entre si o que vai regido sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gasparino José Neves, n.º 600, Bairro Tropical, Bom Jesus-GO.

CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita (o) no CNPJ/MF sob n.º 21334.132/0001-20, com sede a Avenida do Comércio, n.º. 137, quadra 03, lote 12-A, casa 02, Vila Maria José, Goiânia - GO, CEP: 74.815457, neste ato representada por seu sócio, Sr. **MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º. 5378559 SPTC/GO, CPF n.º. 030.690.981-26, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO

Fica nomeada o Servidor Jovair Alves dos Santos, para exercer a função de GESTORA dos contratos firmados pelo Município de Bom Jesus - GO, a quem caberá, verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo.

Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos e profissionais referente a registro de licenciamento junto ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral e projetos para licença ambiental de extração de cascalho, para atender as necessidades do Município de Bom Jesus - GO, por dispensa de licitação.

Cláusula 2ª - O prazo de duração do presente contrato é do dia 13/09/2017 à 31/12/2017.

Cláusula 3ª - O valor total do presente contrato é de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, a ser pago mediante apresentação de nota fiscal. Do valor, serão deduzidos os impostos previstos em lei.

Cláusula 4ª - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.1022.0052.2007.20170237.3.3.90.39

Clausula 5ª - O Contrato poderá ser aditado conforme entendimento de ambas as partes a qualquer tempo e hora.

Cláusula 6ª - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.




Cláusula 7ª – O contrato poderá ser rescindo por ambas as partes, em comum acordo, ou pelo Município de Bom Jesus – GO, conforme necessidade, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de BOM JESUS – GO, para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.


E por assim terem contratado, assinam o presente em 05 (cinco) vias, em presença das Testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

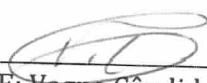
BOM JESUS – GO, 13 de setembro de 2017.

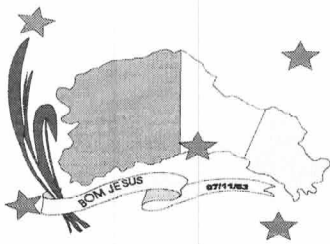

MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor – Contratante


NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME
Contratada

Testemunhas:


NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95


NOME: Vagna Cândida Lopes
CPF: 546.354.541-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO

PORTARIA nº. 072/2017.

*O Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, Gestor Público Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, em observância ao artigo 24, da Lei n. 8.666/93.*

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para o contrato com a empresa **NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME**, para prestação de serviços técnicos e profissionais referente a registro de licenciamento junto ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral e projetos para licença ambiental de extração de cascalho para atender as necessidades do Município de Bom Jesus - GO, no valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº. **072/2017** foi publicada em placar no dia **13 de setembro de 2017.**

Chefe do Protocolo

Gabinete do Gestor Público do Município de Bom Jesus – GO, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (13.09.2017)

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público